



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução n° 30/2025

Processo Número: **53688/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 18:54:48



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003700380039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Resolução

Institui o “Prêmio ALESP de Fortalecimento da Pesca Artesanal e Aquicultura” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído o “Prêmio ALESP de Fortalecimento da Pesca Artesanal e Aquicultura”, destinado a reconhecer publicamente as Associações e Colônias de Pescadores Artesanais e Aquicultura do Estado de São Paulo que se destacarem na promoção, defesa e desenvolvimento da pesca artesanal e da aquicultura.

Artigo 2º O prêmio será concedido anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, preferencialmente durante sessão solene organizada pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Proteção da Pesca Artesanal e da Aquicultura.

Parágrafo único: A reunião solene deverá acontecer anualmente no dia 29 de junho, Dia Estadual do Pescador, instituído pela Lei nº 17.866, de 09/03/2024.

Artigo 3º A escolha das associações e colônias homenageadas deverá observar critérios objetivos, definidos em regulamento, entre eles:

I – participação comprovada em atividades legislativas, audiências, reuniões técnicas e ações de mobilização vinculadas à política pública de pesca artesanal e aquicultura;

II – contribuição para o aprimoramento de propostas, estudos e diagnósticos elaborados em conjunto com o Poder Público;

III – adesão a práticas que valorizem a organização comunitária, a sustentabilidade ambiental e a proteção do trabalho na pesca artesanal e aquicultura;

IV – histórico de atuação coletiva na defesa de direitos e na busca por melhorias ao setor.

Artigo 4º Para a avaliação e seleção das associações e colônias de pesca e aquicultura a serem homenageadas, fica criada a Comissão de Avaliação do Prêmio Paulista de Fortalecimento da Pesca Artesanal e Aquicultura, composta por representantes da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e por membros da Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Proteção da Pesca Artesanal e da Aquicultura.

§1º A Comissão será formada por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, sendo:

a) 3 (três) representantes indicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;

b) 2 (dois) representantes indicados pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Proteção da Pesca Artesanal e da Aquicultura.

§2º Caberá à Comissão consolidar, analisar e aplicar os critérios previstos no artigo 3º, bem como elaborar relatório anual justificando as escolhas realizadas.

§3º As reuniões, atas e decisões da Comissão serão públicas e disponibilizadas no sítio eletrônico da Assembleia Legislativa, garantindo transparência e acesso às informações.

§4º A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, apoio técnico de instituições de pesquisa, universidades e órgãos públicos que possuam estudos ou dados relacionados à pesca artesanal e à aquicultura.

§5º A organização e o funcionamento da Comissão serão detalhados em regulamento próprio, observada a legislação vigente e os princípios da publicidade, da impessoalidade e da participação social.





Artigo 5º A Assembleia Legislativa dará ampla publicidade aos critérios de seleção, aos procedimentos de indicação e ao resultado anual do prêmio, garantindo transparência e acesso público às informações.

Artigo 6º O prêmio poderá consistir em certificado oficial, medalha, menção honrosa ou símbolo comemorativo.

Artigo 7º A concessão do prêmio não gera direitos de natureza financeira ou indenizatória.

Artigo 8º O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e entidades representativas da pesca artesanal, visando ampliar a base técnica de avaliação e fortalecer o caráter público da premiação.

Artigo 9º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de orçamento próprio da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo.

Artigo 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa nasce de uma demanda apresentada pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Proteção da Pesca Artesanal e da Aquicultura do Estado de São Paulo, coordenada pelo deputado Luiz Claudio Marcolino. Ao longo de sua atuação, a Frente Parlamentar consolidou um espaço permanente de diálogo com as Associações e Colônias de Pescadores do continente e do litoral paulista, permitindo a construção conjunta de diagnósticos, propostas e encaminhamentos que refletem a realidade das comunidades pesqueiras.

O “Prêmio Paulista de Fortalecimento da Pesca Artesanal” busca reconhecer, de forma institucional e transparente, o papel decisivo desempenhado por essas associações e colônias na defesa dos direitos dos pescadores e pescadoras, na preservação de seus modos de vida e na formulação de políticas públicas que assegurem sustentabilidade econômica, social e ambiental ao setor. A participação contínua e organizada das associações e colônias nas reuniões, audiências e trabalhos técnicos da Frente Parlamentar demonstrou maturidade política, senso coletivo e compromisso com a melhoria das condições de trabalho dos pescadores e pescadoras artesanais.

É importante destacar que, mesmo diante de um cenário complexo, marcado por avanços importantes e desafios persistentes, as associações e colônias mantiveram-se unidas na reivindicação de soluções estruturais. Esse engajamento contribuiu diretamente para conquistas relevantes, que só se materializaram graças ao esforço conjunto entre as entidades representativas e o Poder Legislativo. A criação de um prêmio estadual, com critérios objetivos e publicidade garantida, reforça o compromisso da Assembleia Legislativa com a valorização democrática das organizações de base e com a transparência na destinação de reconhecimentos públicos.

Além do simbolismo, a iniciativa incentiva a continuidade de práticas colaborativas entre o Parlamento, as instituições de pesquisa e as comunidades tradicionais, ampliando o repertório técnico disponível para formulação de políticas públicas. A homenagem anual também cumpre uma função pedagógica ao evidenciar a importância socioeconômica da pesca artesanal no litoral paulista e ao destacar boas práticas que podem inspirar outros territórios.

Diante disso, a proposta mostra-se necessária e oportuna, reafirmando o protagonismo das Associações e Colônias da pesca artesanal e aquicultura na construção de um ambiente de participação social qualificado e no fortalecimento da democracia. A





aprovação deste projeto representa um gesto de reconhecimento à luta histórica desses trabalhadores e à atuação comprometida da Frente Parlamentar que originou esta demanda, consolidando uma política de Estado voltada à valorização de quem sustenta parte essencial da cultura e da economia no continente e no litoral paulista.

Luiz Claudio Marcolino



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003200340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 17/12/2025 15:11

Checksum: **11E662256212611ACAFD33AA9A524849C5B408BF1981E7DCD9D7C23DB62FE5AB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.